



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO  
DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU/PA  
ATRAVÉS DE SUASECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA  
J. E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.**

Pelo presente instrumento de contrato, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ - AÇU**, pessoa jurídica e direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-AÇU / PA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.718.379/0001-96, com sede à Av. Duque de Caxias, Bairro: Centro, CEP: 68.725-000, Município de Igarapé-Açu / PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **FRANCISCO SOARES DE AMORIM NETO**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 3760794 PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 003.155.332-00, residente e domiciliado na cidade de Igarapé-Açu/PA, vem perante a empresa **J. E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Av. Raimundo Barbosa Santana n°212 Centro – Marituba/PA, Cep: 67200-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 10.897.117/0001-73, através deste, fazer a presente **RESCISÃO CONTRATUAL**, observadas as disposições da lei 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

1.1 – O presente Termo de Rescisão Contratual tem como objetivo rescindir o **CONTRATO n.º 011/2022** com o objeto: contratação de empresa para aquisição de medicamentos (farmácia básica e controlados) e material técnico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria De Saúde do Município de Igarapé-Açu, estando a partir desta data encerrada a relação de prestação de serviço entre as partes.

**CLAUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS.**

2.1 – A presente rescisão contratual amigável se dá por motivo de interesse e conveniência da Prefeitura Municipal, com base no inciso II, do art. 79, ambos da lei n.º. 8666/93.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

2.2 – Fica convencionado que da presente rescisão amigável não gerara qualquer tipo de indenização entre as partes.

Assim, por estarem justos e acertados firmam o presente termo de rescisão contratual em duas vias de igual teor e forma.

Igarapé-Açu/PA, 23 de novembro de 2022.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE /**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FRANCISCO SOARES DE AMORIM NETO**

---

**J. E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**  
**CNPJ Nº 10.897.117/0001-73**